



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000025/2023

O Município de **PARAGOMINAS**, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Paragominas**, Estado do Pará, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, Súmulas nº 346 e 473 de autoria do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura através do ofício nº 0353/2022/ADM devidamente apreciada pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que manifestou favoravelmente, através do Parecer Jurídico nº 193/2023-SEJUR/PMP, pela anulação do processo Administrativo em referência;

Considerando o cenário atual e visando a contenção de gastos com o intuito de otimizar os recursos públicos, a Administração decide não dar continuidade ao Processo Licitatório nº 9/2023-00013, e que no momento mais oportuno e caso necessário for retomará o processo conforme justificativa da secretária.

Considerando que o presente ato de anulação está fundamentado nas disposições contidas no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, § 1º, sobretudo, nas razões de interesse público, uma vez que a continuidade da referida licitação tornou-se inoportuna e inconveniente para a Administração Pública Municipal;

Considerando, por fim, que o objeto teve seu edital de abertura publicado, porém, dado o pedido de anulação, a sessão não foi aberta.

RESOLVE:

I - ANULAR o procedimento externo licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00013, Processo Administrativo nº 00000025/2023, que tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA DO TIPO AUXILIAR/AJUDANTE DE TOPOGRAFIA, OBJETIVANDO ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA", conforme o que acima se Expôs e nos termos do art. 49, "caput", da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Paragominas, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

Vera Lucia Flores da Vera Cruz
Autoridade Competente